



CI/MJ/SRSV/Nº0032/2024

Cariacica/ES, 10 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de aquisição – Compra de serviço.

Referência: Contratação de empresa para fornecimento do procedimento de CICLOFOTOCOAGULAÇÃO.

A Superintendente Regional de Saúde de Vitória

Informamos a necessidade de instaurar processo administrativo para contratação de empresa para realização procedimento de CICLOFOTOCOAGULAÇÃO, para atender decisão judicial em favor da paciente **R.F.C.** – Processo Judicial nº 5001753-60.2024.8.08.0035.

A justificativa, especificação detalhada do objeto e a forma de execução encontram-se descritos no Termo de Referência, que segue anexo.

Nesse sentido, submetemos a Vossa Senhoria a aprovação do Termo de Referência, para posterior autuação de processo no EDOCS/SIGA e demais procedimentos necessários à contratação – EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - do objeto referenciado.

Atenciosamente,

Gabriela Costa Santos

Setor de Mandados Judiciais/SRSV/SESA



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0028/2024

QUADRO RESUMO:

1. Título e Objetivo Geral	Contratação de empresa para realização de procedimento requisitado para cumprimento de Processo Judicial.
2. Delimitação do Objeto a ser licitado	Contratação de empresa para realização de procedimento de CICLOFOTOCOAGULAÇÃO, conforme requisição médica, para atender decisão judicial em favor da paciente R.F.C. , Processo Judicial nº 5001753-60.2024.8.08.0035.
3. Aquisição Emergencial.	Dispensa de Licitação com fulcro nos inc. II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.
4. Estimativa de custos global.	R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), com base no valor médio das compras análogas efetuadas pelo setor.
5. Prazo estipulado de vigência contratual	Limite de 1 (um) ano, vedada a prorrogação.
6. Informação orçamentária	Programa de trabalho: 10.302.0061.2335 Natureza de despesa: 339091 Fonte: 500
7. Unidade administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização	Mandados Judiciais/SRSV.
8. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência	Mandados Judiciais/SRSV.
9. Versão e Data do Termo de Referência	Versão 0.1 – 10/04/2024.
10. Data prevista para implantação	O serviço deverá ser iniciado em até 10 dias após envio da AES ou instrumento equivalente
11. Fiscalização e/ou Gestor	SESA/SRSV/Mandados Judiciais.



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0028/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa para realização procedimento de CICLOFOTOCOAGULAÇÃO, para atender decisão judicial expedida pelo MM. IDELSON SANTOS RODRIGUES, 1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE VILA VELHA, em favor da paciente **R.F.C.**, Processo judicial nº. 5001753-60.2024.8.08.0035.

ITEM	CODIG O SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUAN TID AD E	VALOR TOTAL
01	Serviço 244965	MANDADO JUDICIAL; SERVICO; TITULO: PROCEDIMENTO CIRURGICO; CICLOFOTOCOAGULACAO, INCLUINDO CONSULTAS PRE E POS OPERATORIAS.	01	R\$ 14.200,00

- 1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano da ocorrência da emergência (Data da Decisão expedida), contados da data 22/01/2024 - anexo, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021;
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais), conforme custos unitários/total apostos em registro anexo (Contratações análoga efetuada pelo setor).

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 A aquisição do objeto descrito no item 01 faz-se necessária para atender a decisão judicial supramencionada, com prazo exíguo para cumprimento, sob pena de multa diária e demais sanções.
- 2.2 **Do estudo técnico preliminar:** Não há estudo técnico preliminar para esta contratação, uma vez que, nos termos do Inc. I do Art. 25 do DECRETO Nº 5352-R, DE 28 DE MARÇO DE 2023 (Dispõe sobre a licitação nas modalidades concorrência e pregão e a contratação direta, previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional), o documento é facultativo na hipótese de aquisições realizadas por dispensa de licitação baseada nos incisos I, II, III, VII, VIII e alíneas “e” e “m” do inciso IV, todos do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, desde que a especificação do objeto possa ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos;
- 2.3 **Justificativa da necessidade e problema a ser resolvido:** Trata-se de indicação terapêutica - CICLOFOTOCOAGULACAO para o fim de cumprimento de demanda judicial. Requerente apresentando histórico de uveíte herpética, apresentando baixa visão em olho direito, pressão intra ocular elevada e ceratopatia bolhosa após facoemulsificação e trabeculectomia (diagnóstico de glaucoma).
- 2.4 Caso previamente avaliado pelo serviço de oftalmologia do Hospital Evangélico de Vila Velha,



responsável pela emissão do BPAI (requisição do procedimento) e laudo de TFD encaminhando para realização de ciclofotocoagulação em olho direito (anexos);

2.5 Diante o exposto, propomos a aquisição por dispensa de licitação com fulcro no inc. VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, a fim de garantir o atendimento da demanda de caráter emergencial, depois de confirmada a inviabilidade de atendimento junto aos meios próprios disponíveis (Prestadores vinculados à rede Estadual);

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: o quantitativo se baseia unicamente na necessidade de 01 (um) requerente/paciente, procedente de demanda judicial, conforme descrito em item "1" do presente Termo. A razão da escolha do executante e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na anexa Estimativa de preço. Com efeito, os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133/21 (anexo).

2.7 Plano de contratações anual: Não se aplica, posto que a demanda surgiu em razão de fato fortuito de caráter emergencial (Demanda Judicial de caráter liminar) conforme explicado no item 1.1 e 2.1. Conforme Decreto 5353-R, de 28 de março de 2023 a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e a Secretaria de Estado de Governo - SEG editarão, conjuntamente, normativo com instruções para implementação gradual e progressiva do Planejamento de Contratações Anual – PCA, desta forma, não há no momento indicação de previsão no PCA.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40,§1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo é o fornecimento integral do Serviço - CICLOFOTOCOAGULACAO, por escopo, sem necessidade de manutenção do compromisso contratual após a entrega do objeto da aquisição.

3.2 Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho e instrumento de contrato, conforme proposta enviada.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.2 Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e, se comprometer a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 do referido normativo, bem como inclusive quanto a restos de embalagens dos produtos utilizados.

4.1.3 Não se admitirá em nenhuma hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, nem a transferência de qualquer das obrigações assumidas.

4.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto que a exigência de garantia acarretará em um aumento do valor cobrado pela futura



contratada. O pagamento será efetuado somente após o recebimento do serviço nas condições previamente combinadas entre as partes.

5 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O serviço será executado de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições previstas em laudo médicos, incluído as despesas necessárias a integral e efetiva realização do procedimento, tais como:

- Despesas médicas;
- Materiais descartáveis;
- Insumos;
- Medicamentos;
- Equipe técnica (para realização do procedimento e emissão laudo).

5.2 REGIME DE EXECUÇÃO:

5.2.1 A consecução do serviço de que trata este Termo de Referência será realizado sob o regime de execução indireta, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme art. 6º, inciso XXIX, da Lei n. 14.133/2021.

5.3 PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.3.1 As tratativas para atendimento ao Objeto contratado deverão ser iniciadas no prazo máximo de até 05 dias corridos após o início da vigência da Ordem de fornecimento, mediante agendamento direto do prestador com paciente e ou representante.

5.3.2 Os dados para contato da paciente serão fornecidos à empresa a partir do envio do contrato/ordem de fornecimento.

5.4 LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.4.1 O objeto/serviço deverá ser entregue/executado junto à estrutura física-ambiente ofertado pelo prestador contratado, conforme quantitativo e especificação expressa no item “1”.

5.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.5.1 Compete ao contratante;

5.5.1.1 Acompanhar e fiscalizar os SERVIÇOS, verificando se os mesmos estão em conformidade ao descrito no item 3 do presente Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento de SERVIÇO.

5.5.1.2 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários, promovendo o pagamento à contratada, conforme condições previamente estabelecidas.

5.5.1.3 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda documentação e informações inerentes ao objeto contratado.

5.5.1.4 Informar a contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias para prestação dos serviços.

5.5.1.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitadas pela contratada.

5.5.1.6 Notificar por escrito a contratada quaisquer irregularidades encontradas na prestação dos SERVIÇOS.

5.5.2 Compete à contratada:

5.5.2.1 Prestar os SERVIÇOS, objeto desse termo de referência, de acordo com as especificações.

5.5.2.2 Apresentar a documentação referente a Qualificação Técnica solicitada

5.5.2.3 Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato.

5.5.2.4 Cumprir rigorosamente os termos estipulados na Ordem de Fornecimento de SERVIÇO

5.5.2.5 Assumir e comprovar todas as despesas relacionadas a tributos cientes que estas correrão por conta da CONTRATADA, a qual se responsabilizará, inteiramente, por todas as obrigações fiscais decorrentes ou relacionadas com os SERVIÇOS PRESTADOS Comprovar regularidade fiscal vigente na ocasião do pagamento da Nota fiscal.



5.5.3 Da realização

- 5.5.3.1 Prestar o serviço objeto desse termo de referência;
- 5.5.3.2 Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente
- 5.5.3.3 Atender o paciente com dignidade e respeito de modo universal e igualitário
- 5.5.3.4 Cumprir orientação do órgão fiscalizador e/ou do executor do Contrato;
- 5.5.3.5 Cumprir rigorosamente os termos estipulados no contrato;
- 5.5.3.6 Manter sempre a qualidade na prestação de serviço executado;
- 5.5.3.7 Executar o serviço indicado em ambiente de trabalho seguro ao paciente.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contrato (ordem de fornecimento), o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente;
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

FISCALIZAÇÃO

- 7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Contratação Direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 8.1.2 A justificativa para adoção do referido critério, nos termos do Art. 33, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, assim como o Decreto nº 5352-R, Capítulo V, Art. 60, inciso I.

8.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 8.2.1 Comprovação de que a licitante presta, ou prestou, sem restrição, serviço de natureza semelhante ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço, compatível com o objeto desta contratação.
- 8.2.2 Apresentar Alvará de Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal com validade prevista em lei; Base Legal: Lei Federal nº. 6.066/99 Artigos 39 e 40.
- 8.2.3 Comprovação de registros dos profissionais de saúde que executarão os serviços contratados, junto aos conselhos de fiscalização dos profissionais competentes.
- 8.2.4 Registro e Classificação do Serviço no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.



9. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 9.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 9.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 9.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 9.7 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

10. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO.

O pagamento será efetuado em favor da Contratada, até o 10º (décimo) dia após a efetiva comprovação da prestação dos serviços e recebimento/execução definitiva do objeto, através de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e demais documentos pertinentes a comprovação da realização do objeto, devidamente discriminada e atestada pelo Mandados Judiciais/SRSV.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Superintendência Regional de Saúde De Vitória/Mandados Judiciais;

Fonte de Recursos: 500;

Programa de Trabalho: 10.302.0061.2335;

Elemento de Despesa: 339091;



12. ASSINATURASE APROVAÇÕES:

Cariacica-ES, 10 de abril 2024.

Gabriela Costa Santos
Enfermeira

Fabiana Marques Concilher Santos
Técnica de enfermagem

HEBER DE SOUZA LAUAR
Superintendente Regional de Saúde Metropolitana SRSV/SESA

ANEXOS

1. Estimativa de custos global
2. Processo Judicial integral (petição e laudos médicos);
3. Registros de indisponibilidade de atendimento junto à rede (Instrutivo regulação e Manifestação dos prestadores Hospitalares;

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA COSTA SANTOS
ENFERMEIRO - QSS
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 10/04/2024 10:50:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/04/2024 10:50:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA COSTA SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-0VWH87>